



PREFEITURA MUNICIPAL

001

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013

OBJETO – Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/08/2013 às 07h59min do dia 13/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 13/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÃO –

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

VALOR MÁXIMO – R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

SOL 129
PROC. 187 002
LIC. 188



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVASANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 18 de Julho de 2013.

DE – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

PARA: Setor De Licitações

Venho por meio desta, encaminhar a previsão da compra do carro no valor de R\$ 37.000,00 para esta Secretaria como Material Permanente, para o 2º semestre de 2013, conforme anexo, para atender as necessidades do trabalho desenvolvido.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Rainieri
Fernanda Baldini Rainieri
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

[Handwritten Signature]
Blaine Cristina Ludvik
Departamento de Licitação
22/07/13

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanole Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm ³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios á disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;	1,00	UN	37.000,00	37.000,00

Londrina, 18 de Julho de 2013

A
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitações
At. Eliane Cristina Luditk

Modelo: Novo Voyage 1.0 City - Geração 6

Principais Itens de Série:

- 2 apoios de cabeça atrás
- Luzes de leitura
- 4 Portas
- Freios ABS com EBD
- Airbag para motorista e passageiro
- Apoios de cabeça para bancos dianteiros, reguláveis em altura
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco/encosto traseiro totalmente rebatível
- Limpadores do para-brisa aerodinâmicos
- Cinto de segurança abdominal traseiro central estático
- Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensor do cinto e ajuste de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros de três pontos retráteis
- Cobertura do porta-malas
- Coifa da alavanca de mudanças em couro sintético
- Destravar elétrico da tampa traseira
- Direção hidráulica
- Encosto do banco dianteiro fixo
- Espelho de cortesia no para-sol direito
- Espelho de cortesia no para-sol esquerdo
- Retrovisores externos com controle inter no manual
- Retrovisor interno antiofuscante "dia-e- noite"
- Faróis com máscara negra
- Iluminação no porta-malas
- Imobilizador eletrônico
- Instrumento combinado com conta-giros, hodômetro parcial, indicação do velocímetro em km/h
- Janelas laterais e traseiras em vidro isolante térmico
- Brake-light
- Iluminação interna
- Manopla da alavanca do freio de mão em plástico
- Porta-objetos
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro
- Revestimento do fundo do porta-malas standard
- Revestimentos dos bancos em tecido

- Limpador do para-brisas com temporizador
- Tomada de 12 volts
- Travamento central
- Vidro traseiro aquecível
- Vidros dianteiros elétricos e traseiros mecânicos
- Pneus 175/70 R14 84T (pretos)
- Rodas de aço 5J x 14
- Supercalotas

Opcionais:

- Ar condicionado
- Direção hidráulica
- Vidros elétricos dianteiros + travas elétricas

Cores: Sólida:

B4B4 – Branco Cristal

Valor Total.....: R\$ 37.000,00

FICHA TÉCNICA:

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h 13,6s (G) / 13,1s (A)

Velocidade máxima 165km/h (G) / 167km/h (A)

MOTOR

Cilindrada 999 cm³

Potência líquida máxima 72cv (G) / 76cv (A) - 5.250rpm

Torque líquido máximo 9,7kgfm (G) / 10,6kgfm (A) - 3.850rpm

FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento 4.215 mm

Distância entre eixos 2.465 mm

Largura 1.893 mm

Altura 1.463 mm

PESOS

Em ordem de marcha 974 kg

Carga útil máxima 440 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga 480 l

DIREÇÃO

Direção Mecânica

TRANSMISSÃO

Transmissão Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Rodas 5J x 14

Pneus 175/70 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível 55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros 5

VEÍCULO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE PREÇO DE ACORDO COM A TABELA DO FABRICANTE

Atenciosamente

Kátia A Bianchini
Vendas Corporativas
(43) 3378-2851

Cipasa

(43) 3294-1616



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Ref: Cotação de preço

CÓDIGO	MODELO BÁSICO	COMB	PREÇO
5U49N4	NOVO VOYAGE 1.0 (GVI) 2013/2014	T.FLEX	33.510,00
ITENS DE SÉRIE	Aerowisher, Airbag para motorista e passageiro, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Console central com porta copos, Conta-giros, Desembaçador do vidro traseiro, Destravar interno elétrico do porta-malas, Direção Hidráulica, Freios ABS, Iluminação interna com interruptores nas portas, Iluminação no porta-malas, Limpador do pára-brisa com temporizador, Pára-choque traseiro com retrorrefletores, Para-sóis com espelho LD/LE, Pneus 175/70 R14, Porta-objetos, Porta-revistas atrás do banco do passageiro, Revestimento das portas com tecido, Rodas em aço 14", Tomada de 12 volts		
OPCIONAIS			
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS OPCIONAIS		PREÇO
PC1	Ar condicionado	1	2.460,00
PK1	Vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico central das 4 portas	1	707,00
	Pintura Sólida	1	0,00
CÁLCULOS PARA O VEÍCULO			
Soma do Preço do Veículo + Equipamentos			36.677,00
VALOR DA NOTA FISCAL			36.677,00

Ficha Técnica

MOTOR:

Cilindrada 999 cm³

Potência líquida máxima 72cv (G) / 76cv (A) - 5.250rpm

Torque líquido máximo 9,7kgfm (G) / 10,6kgfm (A) - 3.850rpm

FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga 480 l

TRANSMISSÃO

Transmissão Manual de 5 velocidades a frente e 1 a ré

RODAS E PNEUS

Rodas 5J x 14

Cipasa - Comércio de Veículos Ltda.
Rua Pref. Hugo Cabral, 506
4960101666-49
86020-110 - Londrina - Paraná

Fone: (43) 3294-1616
Fax: (43) 3294-1611

E-mail: cipasa@cipasa.com.br

C.N.P.J. 78.586.831/0001-84
Inscr. Est. 60101666-

Cipasa

(43) 3294-1616



Pneus 175/70 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível 55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros 5

- Na condição de FROTISTA o veículo será faturado direto da VOLKSWAGEN DO BRASIL, podendo haver reajuste de preço conforme tabela do fabricante.
- Condições de pagamento: BOLETO VW
- A VOLKSWAGEN DO BRASIL, oferece 3 (três) anos de garantia para motor e câmbio, conforme manual de garantia

Edilaine Pelisson

Vendas Especiais

(43) 3294-1613 / 9123-3391

edilaine@cipasa.com.br

Cipasa - Comércio de Veículos Ltda.
Rua Pref. Hugo Cabral, 506
4960101666-49
86020-110 - Londrina - Paraná

Fone: (43) 3294-1616
Fax: (43) 3294-1611

E-mail: cipasa@cipasa.com.br

C.N.P.J. 78.586.831/0001-84
Inscr. Est. 60101666-



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/07/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de um veículo automotor, zero km.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de um veículo automotor, zero km, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor previsto de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 22/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de um veículo automotor, zero km, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor previsto de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22/07/2013.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitações**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/07/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, solicitando a aquisição de um veículo automotor, zero km, num valor previsto de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:


08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

Informo ainda que serão usados Recursos Federais para aquisição dos referidos veículos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

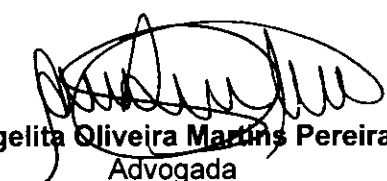
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 23 de Julho de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de veículos, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e Trabalho, sendo que o valor aproximado e estimado de aproximadamente R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionada, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 24 de Julho de 2013.



Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

013

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**


Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2013**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Sector de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.



Cláudio Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

014

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir Marinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

015

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2013

OBJETO – Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/08/2013 às 07h59min do dia 13/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 13/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÃO –

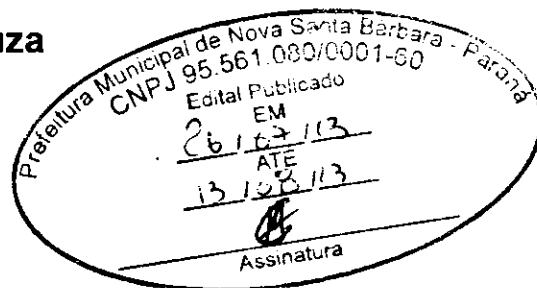
08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

VALOR MÁXIMO – R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 32661222, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





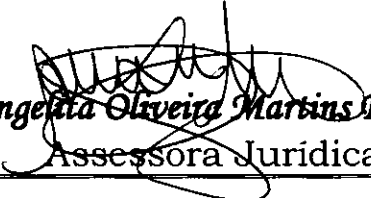
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Eletrônico nº 043/2013** - Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 26/07/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, para a **aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/08/2013 às 07h59min do dia 13/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 13/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km**, em atendimento a Solicitação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para



efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10 “Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma”**; e

c) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento



iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222 ou para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-1222. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que



oferecer (em) o **Menor Preço, Por lote**.

- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:

➤ Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.



10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12.2 O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

12.3 O objeto ao ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 02 – Executivo Municipal; 02-001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 210.07 - Secretaria de Saúde; 07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária; 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

**14 REAJUSTAMENTO**

14.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;



- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

Fernanda Baldini Rainieri

Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, em atendimento a Solicitação da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4689	Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanole Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm ³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios a disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;	1,00	UN	37.000,00	37.000,00
TOTAL						37.000,00

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da CI com RG sob o n.º **XXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 43/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** 01 (um) veículo automotor, zero km, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 43/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo único - No ato da entrega o objeto deverá passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 43/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pelas secretarias solicitantes



lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

1.3. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

1.3.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

1.3.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

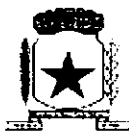
2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 09**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 43/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



043

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	43		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800208244041020364490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	37.000,00		
Data de Lançamento do Edital	26/07/2013		
Data da Abertura das Propostas	13/08/2013	Data Registro	26/07/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/07/2013 10:02:38
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 2593171
Data prevista de publicação: 30/07/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6064626	Edital pregão 043 2013 para publicação diario união.rtf		6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
6064627	Edital pregão 044 2013 para publicação diario união.rtf		5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
6064628	Edital pregão 045 2013 - Para publicação diario união.rtf		5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			16,00	R\$ 485,92



PREGÃO Nº 89/2013

A Pregocira Municipal abaixo assinada, nomeado pela Portaria nº. 208/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente "a aquisição de roupas e uniformes. Recursos SAMU Federal, Secretaria Municipal de Saúde", marcada para 02.07.2013 às 09h00m: LICITANTE ADJUDICATÁRIA: TANIA MARA PINHEIRO ME: Lote 1.

Guarapuava, 2 de junho de 2013
DENISE CAROLINE PINTO BAHLS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

Retificação referente às seguintes publicações, constantes no Diário Oficial da União, Seção 3 Página 199 do Dia 01 DE JUNHO DE 2013 referente à Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 18/2013.

Onde se lê: os lotes 08 e 11 para empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Leia-se: o lote 08 para empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e o lote 11 para a empresa ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Guarapuava, 25 de junho de 2013.
ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI
Assessor Especial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

O Município de Jundiá do Sul, Paraná, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 09 de agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de Empresa para execução de obra na construção de 88 módulos sanitários, no bairro assentamento matida (zona rural) e no município - centro, conforme projeto técnico executivo/FUNASA, parte integrante da presente tomada de preços. As despesas para execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe correrão a custos dos recursos financeiros provenientes da União Federal, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS e se necessário, com recursos próprios do Município, conforme Lei/Resolução nº. 418 de 17 de dezembro de 2013. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirada junto a Comissão de Licitação. Contato pelos fones: (43) 3626-1485 e 1490 - ramal 23, Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul-Pr. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 09 de agosto de 2013, às 10:00 horas para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10:01 horas do mesmo dia.

Jundiá do Sul, 24 de julho de 2013
JOANA D'ARC GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013- PMJ. TIPO: Menor Preço Global. Natureza: Presencial. O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 12 de Agosto de 2013, às 15:00 hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado: OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, sobre rodas, articulada, com potência mínima de 100 CV, conforme aprovação da Caixa Econômica Federal no Processo 040110-14. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br. Paço Municipal de Jussara,

Em 26 de julho de 2013.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

A Prefeitura de Manoel Ribas torna pública a alteração na Licitação em epígrafe - Processo Administrativo Nº 67/2013 - SRP Nº 15/2013. Foi alterada a data de abertura do Certame, que seria no dia 02/08/13 às 10h, para o dia 06/08/13, às 10h. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos gerais, materiais hospitalares, kits instrumentais, produtos odontológicos e laboratoriais. Informações: Deptº Municipal de Licitação, fone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas, 29 de julho de 2013.
AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2013
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
O Município de Marquinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é EXECUÇÃO DO RESTANTE DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS, MEIO-FIO E DRENAGEM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308624-59/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, DE ACORDO COM A PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS DO EDITAL, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 16 de agosto de 2013, às 14:00 horas, com data de abertura, análise e julgamentos das propostas prevista para o dia 16 de agosto de 2013, às 15:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, mediante assinatura de protocolo, no Departamento de Licitações, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 85.168-000; telefone (42) 3648-1102, Município de Marquinho, Estado do Paraná, até às 17:00 horas do dia 15 de agosto de 2013.

Marquinho-PR, em 29 de julho de 2013.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.
Tipo: Menor preço.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/08/2013 às 07h59min do dia 13/08/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 13/08/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Preço Máximo: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/08/2013. Início do Pregão: Dia 15/08/2013, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 119.895,05 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013.

Objeto: Aquisição de cortinas, tipo persiana.
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 13/08/2013. Início do Pregão: Dia 13/08/2013 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 16.411,50 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 14/08/2013. Início do Pregão: Dia 14/08/2013, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 289.955,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26 de julho de 2013
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

OBJETO: Retomada da execução das obras na Unidade Básica de Saúde Vargem Grande. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 464.682,94. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20/08/2013, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhaiss.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 30/07/2013 ao dia 14/08/2013. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Pinhaiss, 29 de julho de 2013
LUIZ GOULARTE ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para terceirização de serviços de Plantões Médicos (clínico Geral) de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Setembrino Zago. Acompanhamento de paciente e auxílio em cirurgias.
ABERTURA: 19 de agosto de 2013 - 09:30 horas.
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 26 de julho de 2013
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

AVISOS DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE ONDAS CURTAS.
ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2013 - 09:30 HORAS
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, fone 44-3462.1515.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013 - SRP

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP, da seguinte forma: Menor Preço por item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAAGEM E PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM MAPEAMENTO.
ABERTURA: 09 de agosto de 2013 - 14:30 horas.
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 26 de julho de 2013.
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 85/2013. Tipo: Menor Preço Unitário do Item. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de peça teatral, confecção de folders e filmagem para evento referente a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência organizada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE e confecção de banner com pedestal contendo brasão do município para expor em eventos da municipalidade. Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 12/08/2013 às 14:00, no Município de Santa Helena. Edital: O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de

pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 40/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

R\$ 264,00 - 68038/2013

Morretes

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 094/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2013

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto no caminhão compactador placas ALB-4685, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, RATIFICO A DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa **VALMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA. ME**, inscrita com CNPJ nº 05.727.033/0001-51, para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente Ordem de serviço e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 26 de Julho de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 120,00 - 68965/2013

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 – ID Nº 188

EMPRESA: Empresa: **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 14.034.833/0001-88.

VALOR TOTAL de R\$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), referente ao Lote nº 01.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes.

VIGÊNCIA: O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DATA DA VIGÊNCIA: 29/07/2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 68993/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2013

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.

Tipo Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/08/2013 às 07h59min do dia 13/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 13/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

Objeto: Aquisição de cortinas, tipo persiana.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 13/08/2013.

Início do Pregão: Dia 13/08/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.411,50 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 14/08/2013

Início do Pregão: Dia 14/08/2013, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 289.955,95 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 360,00 - 68605/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/08/2013.

Início do Pregão: Dia 15/08/2013, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 119.895,05 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 96,00 - 68770/2013

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 056/2013

Procedimento Licitatório nº 151/2013

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2013.

DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2013 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS LOTES): R\$ 165.337,94 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 29 de Julho de 2013.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 69160/2013

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Reabertura de Prazo

Tomada de Preços nº 007/2013

O Presidente designado pelo Decreto nº 382/2013, no uso

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto - Proposta

Número do edital: Nº 43/2013

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, em atendimento a Solicitação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, conforme descrito no Anexo I do edital.

Especificação: Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2014; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanol e Gasolina (Flex); Potência CV - 77/78; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 valvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) – 165/70/13; Freios á disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas 390 litros; Reservatório de combustível 54 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher (BRANCO OU PRETO); Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; FREIOS ABS/AIR-BAG DUPLO. Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;

Marca: GM/ CLASSIC LS 1.0

Prazo de validade da proposta 60 dias (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial (em R\$): 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: 12 de Agosto de 2013.

Item	Unid	Qtid	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
01	Unid	01	Veículo zero KM Fabricação MARCA RENAULT, MODELO LOGAN Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanol e Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm ³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios á disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas - 510 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

Valor total dos itens: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Declaramos que concordamos com todas as exigências do edital e que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

PROPOSTA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0432013

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE: 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4689	<p>Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanole Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 valvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios á disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;</p> <p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VOYAGE 1.0</p>	1,00	UN	37.000,00	37.000,00
TOTAL						37.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

13 de agosto de 2013.



Cipauto Veículos Ltda.

Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 05 - Jd. Nsa. Srª. Aparecida - Fone: (44) 3518-8600

CEP 87309-650 - CNPJ 06.105.496/0001-44 - Inscrição Estadual 903.01616-77

Goioerê - PR: Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: (44) 3521-8600 - CEP: 87360-000

CNPJ 06.105.496/0002-25 - Inscrição Estadual 903.09087-13

Ponta Grossa - PR: Av. Souza Naves, 2000 - Fone: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000

CNPJ 06.105.496/0003-06 - Inscrição Estadual 903.94045-05

Toledo - PR: Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: (45) 3252-9966 - CEP 85906-070

CNPJ 06.105.496/0005-78 - Inscrição Estadual 904.60005-92

www.cipauto.com.br

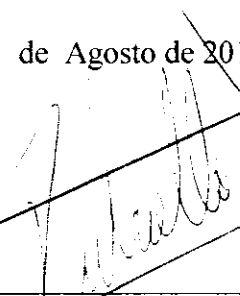
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

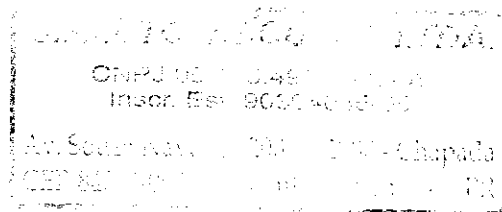
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 43/2013, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, em 13 de Agosto de 2013.


Paulo Roberto Pedrollo Junior
RG. 6.264.554-7



**Cipauto Veículos Ltda.****Campo Mourão - PR:** Rod. BR 158, Km 05 - Jd. Nsa. Srª. Aparecida - Fone: (44) 3518-8600

CEP 87309-650 - CNPJ 06.105.496/0001-44 - Inscrição Estadual 903.01616-77

Coioerê - PR: Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: (44) 3521-8600 - CEP: 87360-000

CNPJ 06.105.496/0002-25 - Inscrição Estadual 903.09087-13

Ponta Grossa - PR: Av. Souza Naves, 2000 - Fone: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000

CNPJ 06.105.496/0003-06 - Inscrição Estadual 903.94045-05

Toledo - PR: Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: (45) 3252-9966 - CEP 85906-070

CNPJ 06.105.496/0005-78 - Inscrição Estadual 904.60005-92

www.cipauto.com.br**ENDEREÇO**AVENIDA SOUZA NAVES, 2000 BAIRRO CHAPADA PONTA GROSSA-PR. FONE (42)
3219-6650**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

Ag.0036 C/C 29.203-70 HSBC

TELEFONE: 42-3219-6650

ENDEREÇO ELETRÔNICO paulojunior@cipauto.com.br**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Preço Unitário R\$ 30.800,00 Preço total do lote R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

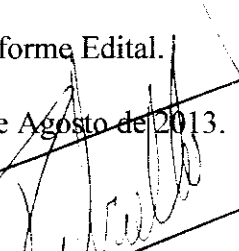
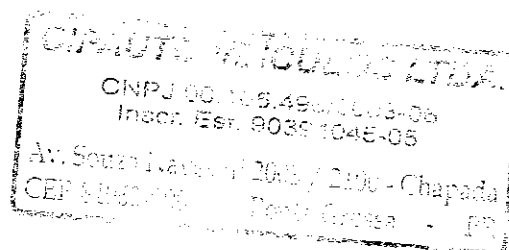
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

2.3 Prazo de entrega 60 dias.

2.4 Pagamento conforme Edital.

Ponta Grossa, 13 de Agosto de 2013.


Paulo Roberto Pedrollo Junior
Rg. 6.264.554-7

**Cipauto Veículos Ltda.****Campo Mourão - PR:** Rod. BR 158, Km 05 - Jd. Nsa. Srª. Aparecida - Fone: (44) 3518-8600
CEP 87309-650 - CNPJ 06.105.496/0001-44 - Inscrição Estadual 903.01616-77**Goioerê - PR:** Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: (44) 3521-8600 - CEP: 87360-000
CNPJ 06.105.496/0002-25 - Inscrição Estadual 903.09087-13**Ponta Grossa - PR:** Av. Souza Naves, 2000 - Fone: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000
CNPJ 06.105.496/0003-06 - Inscrição Estadual 903.94045-05**Toledo - PR:** Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: (45) 3252-9966 - CEP 85906-070
CNPJ 06.105.496/0005-78 - Inscrição Estadual 904.60005-92www.cipauto.com.br**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Especificação:

GM/CLASSIC LS 1.0- Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2014;
Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanol e Gasolina (Flex); Potência CV - 77/78; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) – 165/70/13; Freios a disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas 390 litros; Reservatório de combustível 54 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher (BRANCO OU PRETO); Ar condicionado; Direção Hidráulica; Travas elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; FREIOS ABS/AIR-BAG DUPLO. Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.105.496/0003-0 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.394.045-05

REPRESENTANTE E CARGO: PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR Gerente Comercial

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.264.554-7 CPF 024.078.959-83



Cipauto Veiculos Ltda.

Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 05 - Jd. Nsa. Srª. Aparecida - Fone: (44) 3518-8600
CEP 87309-650 - CNPJ 06.105.496/0001-44 - Inscrição Estadual 903.01616-77

Goioerê - PR: Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: (44) 3521-8600 - CEP: 87360-000
CNPJ 06.105.496/0002-25 - Inscrição Estadual 903.09087-13

Ponta Grossa - PR: Av. Souza Naves, 2000 - Fone: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000
CNPJ 06.105.496/0003-06 - Inscrição Estadual 903.94045-05

Toledo - PR: Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: (45) 3252-9966 - CEP 85906-070
CNPJ 06.105.496/0005-78 - Inscrição Estadual 904.60005-92

www.cipauto.com.br

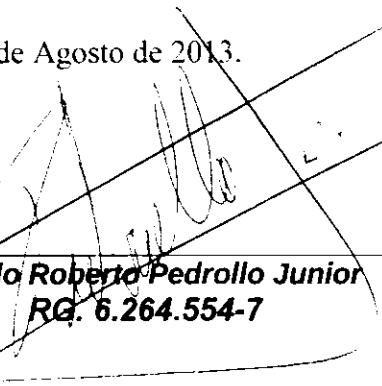
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

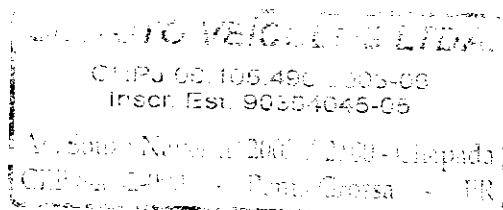
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 06.105.496/0003-06, sediada na AV. SOUZA NAVES, 2000 NO BAIRRO CHAPADA NA CIDADE DE PONTA GROSSA-PR

CEP 84062-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 13 de Agosto de 2013.



Paulo Roberto Pedrollo Junior
RG. 6.264.554-7





CIPAUTO

055

Cipauto Veiculos Ltda.

Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 05 - Jd. Nsa. Srª. Aparecida - Fone: (44) 3518-8600
CEP 87309-650 - CNPJ 06.105.496/0001-44 - Inscrição Estadual 903.01616-77

Goioerê - PR: Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: (44) 3521-8600 - CEP: 87360-000
CNPJ 06.105.496/0002-25 - Inscrição Estadual 903.09087-13

Ponta Grossa - PR: Av. Souza Naves, 2000 - Fone: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000
CNPJ 06.105.496/0003-06 - Inscrição Estadual 903.94045-05

Toledo - PR: Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: (45) 3252-9966 - CEP 85906-070
CNPJ 06.105.496/0005-78 - Inscrição Estadual 904.60005-92

www.cipauto.com.br

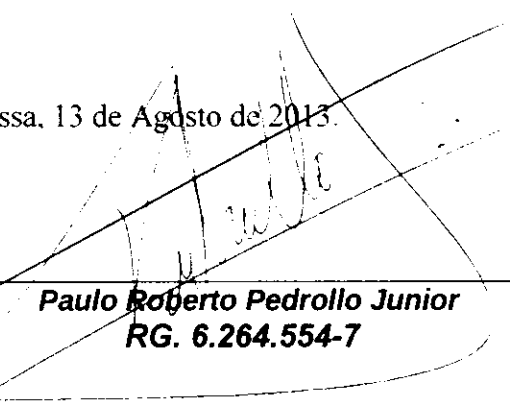
ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013

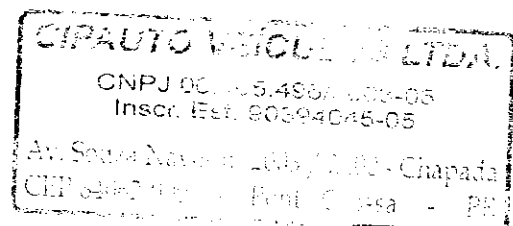
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF Nº 06.105.496/0003-06, sediada, AV. SOUZA NAVES, 2000 NO BAIRRO CHAPADA NA CIDADE DE PONTA GROSSA-PR
CEP 84062-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ponta Grossa, 13 de Agosto de 2013.



Paulo Roberto Pedrollo Junior
RG. 6.264.554-7





Cipauto Veículos Ltda.

Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 05 - Jd. Nsa. Srª. Aparecida - Fone: (44) 3518-8600
 CEP 87309-650 - CNPJ 06.105.496/0001-44 - Inscrição Estadual 903.01616-77
Goioerê - PR: Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: (44) 3521-8600 - CEP: 87360-000
 CNPJ 06.105.496/0002-25 - Inscrição Estadual 903.09087-13
Ponta Grossa - PR: Av. Souza Naves, 2000 - Fone: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000
 CNPJ 06.105.496/0003-06 - Inscrição Estadual 903.94045-05
Toledo - PR: Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: (45) 3252-9966 - CEP 85906-070
 CNPJ 06.105.496/0005-78 - Inscrição Estadual 904.60005-92
 www.cipauto.com.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ : 06.105.496/0003-06

Operadores

1 Nome: PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR

CPF: 024.078.959-83 Função: GERENTE COMERCIAL

Telefone: 42-3219-6650 Celular: 42-9912-0800

Fax: 42-3219-6650 E-mail: paulojunior@cipauto.com.br

O Licitante reconhece que:

- . a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- i. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: Ponta Grossa, 13 de Agosto de 2013.

(Handwritten signature)
Paulo Roberto Pedrollo Junior
RG. 6.264.554-7

Reconheço Firmas
MERCER

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ 06.105.496/0003-06
 Inscr. Est. 90394045-05
 Av. Souza Naves nº 2003 / 2100 - Chapada
 CEP 84062-000 - Ponta Grossa - PR

TAXA DE EMISSÃO
 Nº 547

CARTÓRIO MÉRCEZ
 DISTRITO DE PERIBUQUITOS
 RT Gen. Cândido Rondon, 505 - 42.3227-5660
 (Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de)
 (E)UZCYK01-PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR
 Por VERDADEIRA.
 Ponta Grossa, 13 de Agosto de 2013.
 Em Testi *(Handwritten signature)* de Verdade
SANDY APARECIDA KIRIAU

(Handwritten signature)

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **CIRO FRARE**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Dom Pedro II, nº 571, apto. 601w, Bairro Batel, portador da carteira de identidade RG nº 209.506-8-SSP-PR e CPF nº 003.237.489-53 e **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, à Rua José Geraldo de Souza, nº 1.050, Edifício Águas Claras, apartamento 1.002, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP-PR e CPF nº 213.230.709-15, têm entre si justo e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões por regência supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único - Fica estabelecida a filial 01 na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, localizada à Rua Santos Dumont, nº 1.331, CEP 87360-000, com capital social destacado para fins fiscais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi novos, peças e acessórios e assistência técnica em veículos automotores, podendo participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma. A participação dos sócios se dá nas seguintes proporções:

NOME DO SÓCIO	COTAS	VALOR DO CAPITAL - R\$	% PARTICIPAÇÃO
Ciro Frare	60.000	600.000,00	50%
Paulo Roberto Pedrollo	60.000	600.000,00	50%
TOTAL	120.000	1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - O sócio **Ciro Frare** integralizará a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente nacional. O sócio **Paulo Roberto Pedrollo** integralizará a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) através da entrega de uma nota promissória emitida por Pamacai Veículos Ltda. em seu favor, com vencimento para 31 de maio de 2004, a qual será endossada em preto à sociedade.

Parágrafo 2º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem por unanimidade os sócios.

Parágrafo 3º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito aos sócios.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.



TABELIONATO ROCHA ROURES

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé

Maringá-PR

12 JUL 2011

Em test.
da verdade.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> BERGOTIA A. DA ROCHA ROURES
2º Tabelião | <input type="checkbox"/> ROSA HELENA FERREIRA VENTURA
Substituta |
| <input type="checkbox"/> Auxiliares Autorizados | <input type="checkbox"/> DENAIE WAKATANI TAKAGUNA |
| <input type="checkbox"/> JULIANA RIZZO DA ROCHA ROURES | <input type="checkbox"/> PATRICIA LUZIANA BARBOSA |
| <input type="checkbox"/> MARCIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA | <input type="checkbox"/> ANA LUCIA FERREIRA TRAVEZANI DA ROCHA |
| <input type="checkbox"/> FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA ROURES | <input type="checkbox"/> SILVANA DA SILVA FERREIRA |

"Certifico que o selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento."

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital dos sócios não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

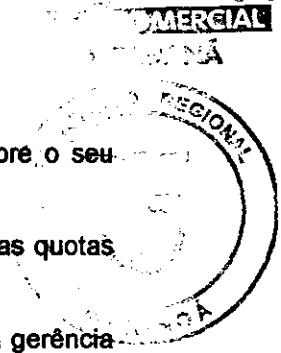
Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CIRO FRARE** e **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, os quais poderão representar isoladamente por assinatura a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam aos administradores vedados de usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber e dar quitação.

Parágrafo 2º - Na alienação de imóveis e de investimentos, bem como na prestação de hipoteca, deverão os administradores assinar em conjunto



TABELIONATO ROCHA ROURES

Av. Duque de Caxias, 301 - Fone: (41) 3020-1600 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e sou fe.

Maringá-PR

12 JUL 2011

Em test.
de fé

[Handwritten signature]

- DIBERDIA DA SILVA ROURES 2º Tabelião
- MARIA ROSA DE CARVALHO NEVES Substituta
- JUIZA REGINA MICHAELIS DE LIMA
- MIYAE TAKAYUKI TAKAKURA
- FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- PATRICIA LOUZADA BARBOSA
- ANTONIO ESTERIO DE CARVALHO ROCHA
- SIMONE DA SILVA FERREIRA

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA 9ª - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância que os sócios fixarem, por decisão da maioria simples do capital social.

CAPÍTULO IV- CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 10 - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 11 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os administradores.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

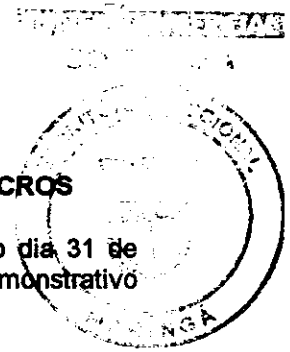
Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below, likely representing the parties to the contract.

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 12 - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta poderá ser proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do termino do exercício social.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 13 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, insolvência, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, dois sócios, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante falido, insolvente, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim



Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 14 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

Handwritten signatures and initials.

TABELIONATO ROCHA ROURES

Av. Duque de Caxias, 331 - Fone: (41) 3226-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé

Maringá PR

12 JUL 2011

Em 12 de Julho de 2011

[Handwritten signature]

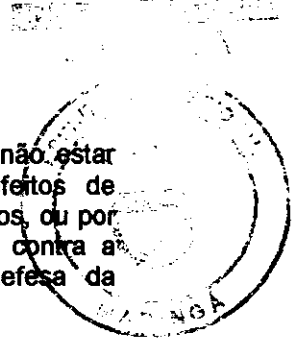
- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> DIBERITA A. DA ROCHA TUDRIS
2º Tabelião | <input type="checkbox"/> ANA FERREIRA DA ROCHA DOS REIS MARTIN
Substituta |
| <input type="checkbox"/> Auxiliares Autorizados | <input type="checkbox"/> MIYAE HAKAWANI TAKAKURA |
| <input type="checkbox"/> JULIANA RIZZO DA ROCHA ROURES | <input type="checkbox"/> PATRICIA LUZADA BARBOSA |
| <input type="checkbox"/> MARIANA REGINA ATERAS DE AZEVEDO | <input type="checkbox"/> ANA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA DA ROCHA |
| <input type="checkbox"/> LUCIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA ROURES | <input type="checkbox"/> SHAYANA DA SILVA FERREIRA |

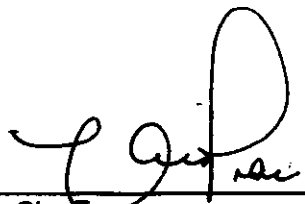
"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

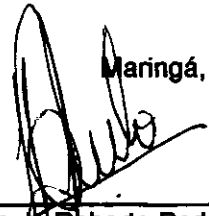
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

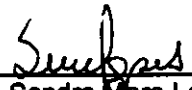
CLÁUSULA 15 - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





Ciro Freire
Sócio

Maringá, 23 de janeiro de 2004

Paulo Roberto Pedrolo
Sócio

Testemunhas:


Nome: Sandra Mara Lopes
CPF: 808.924.269-34


Nome: Kleber Ravaneda
CPF: 009.119.599-39

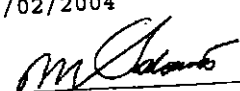

.....
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR
ADVOGADO - OAB-PR 16587



Cidinei Aparecido Váz
Contador - CRC 038652/O-2

Elaborado pelo Contador Cidinei Aparecido Váz - CRC-PR nº 038652/O-2



SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004
SOB NÚMERO: 41205173121
Protocolo: 04/051054-9

CIPAUTO VEICULOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004
SOB NÚMERO: 41900834751
Protocolo: 04/051054-9
Empresa: 41 2 0517312 1
CIPAUTO VEICULOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.105.496/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:48:48 do dia 26/04/2013 <hora e data de Brasília>.

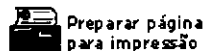
Válida até **23/10/2013**.

Código de controle da certidão: **5D57.3545.F8D6.88B1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10703756-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.105.496/0003-06**

Nome: **CIPAUTO VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/11/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

064

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000832013-14023496

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.105.496/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/06/2013.

Válida até 11/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06105496/0003-06
Razão Social: CIPAUTO VEICULOS LTDA
Endereço: AV SOUZA NAVES 2000 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR /
84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2013 a 16/08/2013

Certificação Número: 2013071816133476005037

Informação obtida em 29/07/2013, às 08:46:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Certidão nº: 33271202/2013

Expedição: 29/07/2013, às 09:32:20

Validade: 24/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIPAUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.105.496/0003-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

067

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.105.496/0003-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2007
NOME EMPRESARIAL CIPAUTO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIPAUTO VEICULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO	
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2013** às **11:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CARTÓRIO MORI

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Be. **Mário Mori Júnior** - TABELIÃO DESIGNADO

ESCREVENTES: Be. **Luiz Kamide** - Be. **Carmen Sylvia Mori Okamoto** - Be. **Mário Mori Júnior** - TABELIÃO DESIGNADO

Be. **Ilda Mitiko Hada** - Be. **Carmen Sylvia Mori Okamoto** - Be. **Ilda Mitiko Hada** - Be. **Luiz Kamide** - BEVENTES SUBSTITUTOS DO TABELIÃO

Av. Daniel Portela, Nº 58 - Goioerê - Paraná

LIVRO:0134-P
FOLHAS:143
PROTOCOLO:006798

PROCURAÇÃO bastante que faz:- **CPT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, à favor de **PAULO ROBERTO PEDROLLO JÚNIOR**, na forma abaixo:-

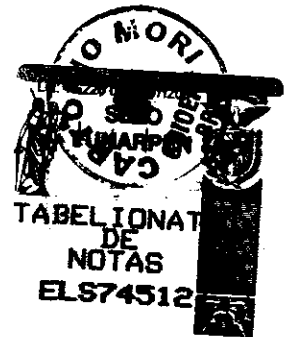
S A I B A M quantos este instrumento publico de mandato, bastante virem, que aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (12/12/2012), nesta Cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, em cartório, perante Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, a empresa:- **CPT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.037.746/0001-44, com sede na Av. Ernesto Vilela, 777, Nova Rússia, em Ponta Grossa -PR, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial Paraná, sob nº 4120599889-9, em data de 16.08.2007, Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20106519565, em data de 01.07.2010, Segunda Alteração Contratual e Consolidação, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20108528146, em data de 23/12/2010 (última) e Certidão Simplificada nº 12/740466-0, expedida em Maringá -PR, aos 05/11/2012, arquivados nesta Serventia, na Pasta 12/Contratos/Estatutos, fls. 032, Pasta 13/Contratos/Estatutos, fls. 060 e Pasta 15/Contratos/Estatutos, fls. 049, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. Paulo Roberto Pedrollo, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Erechim -RS, nascido aos 20/02/1955, filho de Getúlio Paulo Pedrollo e Clelis Judith Colla Pedrollo, portador da CI-RG nº 1.455.532-3-I.I.PR, expedida aos 23/08/1980, e inscrito no CPF/MF sob nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na Av. José Geraldo de Souza, 1050, Edifício Águas Claras, aptº 1002, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê -PR, conforme Segunda Alteração e Consolidação Contratual, Capítulo III, Cláusula Oitava e seu Parágrafo 3º; consoante os documentos apresentados, o presente, reconhecido como o próprio por mim e por tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **PAULO ROBERTO PEDROLLO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, natural de Cascavel -PR, nascido aos 18/04/1979, filho de Paulo Roberto Pedrollo e Ana Clara de Lima Pedrollo, portador da Cédula de Identidade nº 6.264.554-7-I.I.PR, expedida aos 08/07/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 024.078.959-83, residente e domiciliado na Rua José Geraldo de Souza, 1.050, Aptº 1001, nesta cidade e Comarca de Goioerê -PR; à quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa "CPT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.037.746/0001-44, podendo para tanto, representá-la junto as repartições públicas municipais, estaduais, federais, autárquicas, empresa de economia mista, fundações, institutos, pessoas físicas e jurídicas e especialmente perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Prefeituras e onde necessário for, nelas requerer, alegar, prestar declarações, solicitar e retirar certidões e demais documentos necessários, assinando requerimentos, guias, papéis e documentos precisos, entranhar e desentranhar documentos e ainda representá-la perante estabelecimentos bancários: **BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou ESTADUAL, inclusive em quaisquer agências bancárias do País**, podendo abrir, movimentar e

encerrar contas, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, talões de cheques, receber quaisquer importâncias e dar quitação, emitir, endossar, aceitar e avaliar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar, assinar borderôs bancários, correspondências epistolares e comerciais, comprar, vender e prestar serviços relacionados às suas atividades comerciais, em nome da empresa outorgante; comprar, vender, transferir e alienar bens móveis; receber quaisquer importâncias e dar quitação; representá-la perante a Justiça, com os poderes da cláusula "Ad-Judicia et extra", constituindo e destituindo advogado para propor ou defender os interesses da outorgante, em qualquer foro, instância ou tribunal, quer como autor, réu, oponente ou mandante, receber citação inicial, transigir, desistir, recorrer, receber, dar quitação e confessar, prestar depoimento pessoal, nomear prepostos e/ou representantes legais, e tudo o mais praticar ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento**. O presente instrumento terá validade até 31.12.2013 (trinta e um de dezembro de dois mil e treze). Assim me disse(ram) e outorga(m), do que dou fé. A pedido, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido e achado conforme, aceita(m), outorga(m) e assina(m), dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme o que lhes faculta no item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Procuração protocolada nesta Serventia no Livro nº 003, sob nº 01083/2012, nesta data. Eu, ILDA MITIKO HADA, ESCRIVENTE, lavrei a presente. E eu, MARIO MORI JUNIOR, TABELIÃO DESIGNADO, subscrevo, dou fé e assino. (a.) MARIO MORI JUNIOR. GOIOERÊ, 12 de dezembro de 2012. PAULO ROBERTO PEDROLLO. Custas 384,62 - NRC nº 12.5427 - Suprejus: isento. NADA MAIS.- Traslada em seguida. Eu, *Ilida Mitiko Hada*, MARIO MORI JUNIOR, TABELIÃO DESIGNADO, a conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.= (imh=)=

Goioerê, 12 de dezembro de 2012

Em testemunho da verdade

Ilida Mitiko Hada
 ILDA MITIKO HADA
 ESCRIVENTE



CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 ESCRIVENTES: *Bel. Mario Mori Junior*
 TABELIÃO DESIGNADO
 Serviço Notarial e Registro de Protesto de Títulos
 Av. Daniel Portela, 585 - Fone/Fax (44) 3522-1086 - Cep 87360-000 - Goioerê - PR

CARTÓRIO MORI
 AUTENTICAÇÃO
 Autentica a presente cópia reprográfica,
 a qual confere com a original e assim
 apresentando, do que dou fé

20 DEZ 2012
Ilida Mitiko Hada
 Tabelião
 Goioerê - Paraná

ILDA MITIKO HADA
 Escrevente

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 ESCRIVENTES: *Bel. Mario Mori Junior*
Luiz Kamide TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilida Mitiko Hada
 AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
 CEP 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
distribuidorpg@interponta.com.br
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão-Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIPAUTO VEICULOS LTDA

CNPJ 06.105.496/0003-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 2 de Julho de 2013

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTICIPADOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

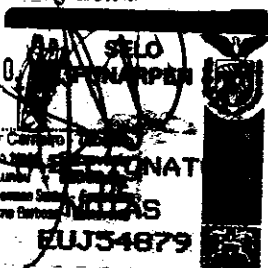
DR. ROSANA WAGNER
TITULAR

DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PINQUITOS
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Pinquitos 13 AGO

- Leonidas Mercer Câmara
- An Borbe Câmara
- Sandy Aparecida Kumbal
- Elara Fernanda Teheran
- Dayana Cristina de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

070

CERTIDÃO POSITIVA C/EFEITO DE NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 41588/2013

CGM.....: 6105496000306
 Inscrição.....: 107889
 Cadastro.....: 74302-0 CNPJ / CPF...:06.105.496/0003-06
 Nome.....:CIPAUTO VEICULOS LTDA
 Endereço/Número.....:AV SOUZA NAVES 2000
 Bairro.....:CHAPADA
 Complemento.....:
 Município.....:PONTA GROSSA UF.....:PR CEP....:84062000

REQUERENTE.....:
 FINALIDADE.....:direito


PROTOCOLO
 NÚMERO.....: 1850293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos:

CERTIDÃO EMITIDA CONFORME PARECER DATADO DE 08.07.2013.

PONTA GROSSA, 09 de Julho de 2013


 Responsável pela Emissão
 Jarle Ramos

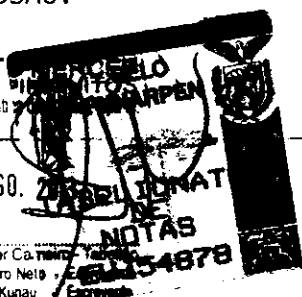

 Diretor
 Dirceu Faver

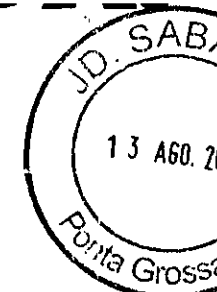
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (sessenta) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

TABELIONAT
 DISTRITO DE
 A presente é cópia autêntica

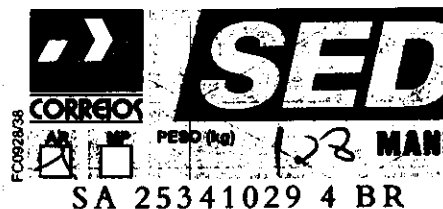
Distrito de
 Pinquitos 13 AGO. 2013

- Leonidas Mercor Co. -
- Aníbal Carneiro Neto -
- Sandy Aparecida Kunau -
- Eliana Fernanda Tenreiro dos Santos -
- Dayana Cristina de Lima Barbosa -





PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro
CEP- 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná



- RODOVIA BR 158, KM 05..... FONE: (44) 3518-8600 - CEP 87309-650 - CAMPU I
CNPJ 06.105.496/0001-44 INSCR. EST. 903.01616-77
- AV. SANTOS DUMONT, 1331..... FONE: (44) 3521-8600 - CEP 87360-000 - GO
CNPJ 06.105.496/0002-25 INSCR. EST. 903.09087-13
- AV. SOUZA NAVES, 2000..... FONE: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000 - PONTA I
CNPJ 06.105.496/0003-06 INSCR. EST. 903.94045-05
- AV. ERNESTO VILELA, 777..... FONE: (42) 3219-5700 - CEP 84070-000 - PONTA I
CNPJ 06.105.496/0004-97 INSCR. EST. 904.18938-31
- AV. PARIGOT DE SOUZA, 2077..... FONE: (45) 3379-6500 - CEP 85906-070 - TC
CNPJ 06.105.496/0005-78 INSCR. EST. 904.60005-92

T20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE 000001 - ADJUDICADO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa CIPAUTO VEICULOS LTDA (06.105.496/0003-06) com o lance no valor de R\$ 30,800.00

27/07/13 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13/08/13 09:23:58 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12/08/13 16:50:05 CADASTRO LICITANTE 0001 -
VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC
AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)
(59.104.422/0001-50)

13/08/13 09:38:58 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16/08/13 09:22:41 ADJUDICAÇÃO

12/08/13 17:31:03 CADASTRO LICITANTE 0002 - RUDIGER
CAMINHOES E ONIBUS LTDA
(79.013.686/0001-05)

12/08/13 17:42:26 CADASTRO LICITANTE 0003 - CIPAUTO
VEICULOS LTDA (06.105.496/0003-06)

13/08/13 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13/08/13 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

13/08/13 09:00:26 INÍCIO DO PREGÃO

13/08/13 09:00:26 LANCE 33.000,00
CIPAUTO VEICULOS LTDA 06.105.496/0003-06

13/08/13 09:00:26 LANCE 37.000,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC
AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ) 59.104.422/0001-50

13/08/13 09:00:26 LANCE 37.000,00
RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA 79.013.686/0001-05

13/08/13 09:01:15 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia Srs. licitantes

13/08/13 09:02:09 MENSAGEM

CIPAUTO VEICULOS LTDA CIPAUTO VEICULOS LTDA

bom dia

13/08/13 09:04:16 MENSAGEM

VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC VOLKSWAGEN DO BRASIL
AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ) - IND DE VEIC
AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ)

Bom dia a todos.

13/08/13 09:09:56 LANCE 32.999,00

VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC 59.104.422/0001-50
AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)

13/08/13 09:10:37 LANCE 32.900,00

CIPAUTO VEICULOS LTDA 06.105.496/0003-06

13/08/13 09:20:56 INÍCIO DO RANDÔMICO

13/08/13 09:21:00 LANCE 31.330,00

VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC 59.104.422/0001-50
AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)

13/08/13 09:22:00 LANCE 31.300,00

CIPAUTO VEICULOS LTDA 06.105.496/0003-06

13/08/13 09:22:13 LANCE 30.810,00

VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC 59.104.422/0001-50
AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)

13/08/13 09:22:57 LANCE 30.800,00

CIPAUTO VEICULOS LTDA 06.105.496/0003-06

13/08/13 09:23:24 FIM DO RANDÔMICO

13/08/13 09:23:25 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa CIPAUTO VEICULOS LTDA (06.105.496/0003-06) com lance no valor de R\$ 30,800.0000

13/08/13 09:23:57 MENSAGEM

PREGOEIRO

RELATÓRIO DE LANCES 0043-2013

073

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE 000001 - ADJUDICADO

13/08/13 09:00:26 LANCE	33.000,00
CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06
13/08/13 09:00:26 LANCE	37.000,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)	59.104.422/0001-50
13/08/13 09:00:26 LANCE	37.000,00
RUDIGER CAM:INHOES E ONIBUS LTDA	79.013.686/0001-05
13/08/13 09:09:56 LANCE	32.999,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)	59.104.422/0001-50
13/08/13 09:10:37 LANCE	32.900,00
CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06
13/08/13 09:21:00 LANCE	31.330,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)	59.104.422/0001-50
13/08/13 09:22:00 LANCE	31.300,00
CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06
13/08/13 09:22:13 LANCE	30.810,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)	59.104.422/0001-50
13/08/13 09:22:57 LANCE	30.800,00
CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

074

EDITAL / PROCESSO: 0043-2013 / 43/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

INÍCIO DA DISPUTA: 13/08/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.

CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06	30.800,00
------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO		30.800,00
-------------------------	--	------------------

Lote 001

ITEM ESPECIFICAÇÃO

Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco)
Combustível: Etanole Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré;
1 Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios a disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GM	1	30.800,0000	30.800,00

TOTAL DO EDITAL		30.800,00
------------------------	--	------------------

- PARTICIPANTES DO PREGÃO -**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**EDITAL / PROCESSO:** 0043-2013 / 43/2013**DATA DE REALIZAÇÃO:** 13 de Agosto de 2013 às 09:00**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Iniciado em 27/07/2013 08:00 e finalizado em 13/08/2013 07:59**LOCAL:** www.bll.org.br**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** EDUARDO MONTANHER DE SOUZA**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.**LOTE: 000001 ADJUDICADO**

LICITANTE	CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06	13/08/13 09:22:57 30.800,00	Efetiva
VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)	59.104.422/0001-50	13/08/13 09:22:13 30.810,00	Efetiva
RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	79.013.686/0001-05	13/08/13 09:00:26 37.000,00	Sem Lances

- RELATÓRIO DE RESULTADO -

078

EDITAL: 2013-0043

DATA DA DISPUTA: 13/08/2013 09:00

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Lote 001	PART / LANCES	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO REF.	%	ECONOMIA
0001/0001	Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanole Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 válvulas, Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios a disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;	3 / 9	UNIDADE	1	30.800,00	30.800,00	37.000,00	16,76%	6.200,00

VALOR REFERÊNCIA	VALOR OBTIDO	PERCENTUAL	VALOR ECONOMIZADO
37.000,00	30.800,00	16,76%	6.200,00

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0043-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0043-2013 / 43/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de Agosto de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 27/07/2013 08:00 e finalizado em 13/08/2013 07:59

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.

Aos 13 dias do mês de agosto de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) EDUARDO MONTANHER DE SOUZA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 27/07/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

NOTE: 00001 ADJUDICADO**HISTÓRICO**

12/08/13 16:50:05	CADASTRO LICITANTE 0001 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ) (59.104.422/0001-50)		VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)	59.104.422/0001-50
12/08/13 17:31:03	CADASTRO LICITANTE 0002 - RUDIGER CAMINHOS E ONIBUS LTDA (79.013.686/0001-05)		13/08/13 09:22:00 LANCE	31.300,00
12/08/13 17:42:26	CADASTRO LICITANTE 0003 - CIPAUTO VEICULOS LTDA (06.105.496/0003-06)		CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06
13/08/13 07:59:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS		13/08/13 09:22:13 LANCE	30.810,00
13/08/13 08:00:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS		VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)	59.104.422/0001-50
13/08/13 09:00:26	INÍCIO DO PREGÃO		13/08/13 09:22:57 LANCE	30.800,00
13/08/13 09:00:26	LANCE	33.000,00	CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	13/08/13 09:23:24 FIM DO RANDÔMICO	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	13/08/13 09:23:25 MENSAGEM	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	PREGOEIRO	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	Declaro como detentor da melhor oferta a empresa CIPAUTO VEICULOS LTDA (06.105.496/0003-06) com lance no valor de R\$ 30,800.0000	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	13/08/13 09:23:57 MENSAGEM	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	PREGOEIRO	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	Declaro detentor da melhor oferta a empresa CIPAUTO VEICULOS LTDA (06.105.496/0003-06) com o lance no valor de R\$ 30,800.00	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	13/08/13 09:23:58 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	13/08/13 09:38:58 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
13/08/13 09:00:26	LANCE	37.000,00	16/08/13 09:22:41 ADJUDICAÇÃO	
13/08/13 09:01:15	MENSAGEM			
13/08/13 09:01:15	MENSAGEM			
13/08/13 09:02:09	MENSAGEM			
13/08/13 09:02:09	MENSAGEM			
13/08/13 09:04:16	MENSAGEM			
13/08/13 09:04:16	MENSAGEM			
13/08/13 09:09:56	LANCE	32.999,00		
13/08/13 09:09:56	LANCE	32.999,00		
13/08/13 09:10:37	LANCE	32.900,00		
13/08/13 09:10:37	LANCE	32.900,00		
13/08/13 09:20:56	INÍCIO DO RANDÔMICO			
13/08/13 09:21:00	LANCE	31.330,00		

DESCRIÇÃO DO LOTE

Lote 001

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Veículo zero KM - Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco)
 Combustível: Etanole Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/75; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré;
 Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios á disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível:
 (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros
 elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	GM	1	30.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06	33.000,00	13/08/13 09:22:57 30.800,00
2	VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ)	59.104.422/0001-50	37.000,00	13/08/13 09:22:13 30.810,00
3	RUDIGER CAMINHOS E ONIBUS LTDA	79.013.686/0001-05	37.000,00	13/08/13 09:00:26 37.000,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


 EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
 PREGOEIRO


 CLAUDEMIR VALÉRIO
 AUTORIDADE COMPETENTE



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 13 de agosto de 2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 043/2013**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km. Credenciaram-se para o pregão 03 (três) empresas, sendo elas: **CIPAUTO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 06.105.496/0003-06, **VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 59.104.422/0001-50 e **RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, CNPJ nº 79.013.686/0001-05. Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora do certame a empresa **CIPAUTO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 06.105.496/0003-06, habilitada, conforme documentação, ata e relatórios anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/08/2013.



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 16 de Agosto de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 043/2013 que tem por objeto a Aquisição de um veículo automotor, zero Km, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de um veículo automotor, zero Km utilizando de recursos do Governo Federal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 31 de julho de 2.013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União em data de 30 de Julho de 2013, tendo em vista tratar-se de recurso federal, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

081

de agosto de 2.013, onde constatou-se que 03(três) empresas se credenciaram para participar do certame eletrônico feito pelo Sistema BLL - Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


Feita a abertura do sistema constatou-se que as três empresas foram credenciadas para o certame para a fase de lances sendo elas: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.105.496/0001-06, VOLKSWAGEM DO BRASIL - IND. DE VEI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n.º 59.104.422/0001-50 e RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS, CNPJ n.º 79.013.686/0001-05. Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa, CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.105.496/0001-06.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

082



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar
Fornecedor:

Tipo documento: **CNPJ** Número documento: 06105496000306

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA

Período publicação: de _____ até _____

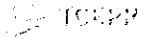
Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica



[Versão Mobile](#)



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

JOZIAS PIZA DE MORAES

Prefeito em Exercício

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **043/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 20/08/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Jozias Piza de Moraes**, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 043/2013**, destinado a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CIPAUTO VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 06.105.496/0003-06, no valor de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

PROYECTO DE LEY DE FOMENTO A LA INDUSTRIA DE LA PASTA DE PAPIER EN LA REPUBLICA DE CHILE

El Presidente de la República, en uso de sus facultades, decreta lo siguiente:

ARTICULO 1º.- Créase el Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel, el cual tendrá personalidad jurídica propia, patrimonio propio y autonomía de gestión, para ser administrado por el Presidente de la Comisión de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel, creada en virtud de la presente Ley.

ARTICULO 2º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel tendrá como objeto promover el desarrollo de la industria de la pasta de papel en Chile, a través de la ejecución de programas de fomento, investigación, capacitación y asistencia técnica a las empresas del sector.

ARTICULO 3º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel será financiado por el Estado, a través de los recursos asignados en el Presupuesto General del Estado, y por las contribuciones de las empresas del sector, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 4º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá otorgar subsidios, préstamos, garantías y otros beneficios económicos a las empresas del sector, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 5º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 6º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 7º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 8º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 9º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 10º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 11º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 12º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 13º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 14º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 15º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 16º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 17º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 18º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 19º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 20º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 21º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 22º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 23º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 24º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 25º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 26º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 27º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 28º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 29º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 30º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 31º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 32º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 33º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 34º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.

ARTICULO 35º.- El Fondo de Fomento a la Industria de la Pasta de Papel podrá celebrar contratos de gestión con personas físicas o jurídicas, de acuerdo a lo establecido en la presente Ley.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **CIPAUTO VEICULOS LTDA**, CNPJ n° 06.105.496/0003-06, no valor de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 043/2013**.

Nova Santa Bárbara, 22/08/2013.



Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



Contrato nº 051/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIPAUTO VEICULOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 43/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 43/2013**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60 neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIPAUTO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 06.105.496/0003-06, com sede na Avenida Souza Naves, nº 2000 - CEP: 84062-000 - Bairro: Chapada, Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Pedrollo Júnior**, inscrito no CPF nº 024.078.959-83, RG nº 6.264.554-7 I.I. PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 43/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE 01 (um) veículo automotor, zero km, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 43/2013.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	4689	Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanol e Gasolina (Total Flex); Potência CV - 77/78; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus - 165/70/13; Freios á disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas - 390 litros; Reservatório de combustível 54 litros;	GM	UN	1,00	30.800,00	30.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			4 portas; Cor - Preto; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;					
TOTAL								30.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo único - No ato da entrega o objeto deverá passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 43/2013 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 12 de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pelas secretarias solicitantes lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2950	08.002.08.244.04102-036	710	4.4.90.52.00.00
2960	08.002.08.244.04102-036	738	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2013.

Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício - Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

090

Paulo Roberto Pedrollo
Paulo Roberto Pedrollo Júnior

Cipauto Veiculos Ltda – Contratada

Fernanda Baldini Rainieri
Fernanda Baldini Rainieri

Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Listagem de Contratos

092

Empenho

Página 1

Empenho nº: 948 Contrato: 000051-7/2013 Nº de Empenho: 51

Início vigência: 22/08/2013 Final vigência: 19/11/2013 Fornecedor: 3571-8 CIPAUTO VEICULOS LTDA

Gestor: 36271 - F. NANDA BALDINI RAINIERI Início exec.gestor: Fim exec.gestor:

Local: 8 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho Licitação: Pregão - 96 000043/2013

Súmula: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km

Com	Despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
0029		0710	Bloco de Investimentos - SUAS	08.244.0410.2036
0029		0738	Bloco de Investimentos - SUAS	08.244.0410.2036

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2319	Ordinário	22/08/2013	10.000,00
2321	Ordinário	22/08/2013	17.732,84
2321	Ordinário	22/08/2013	3.067,16
Subtotal:			30.800,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	30.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(30.800,00)
Valor atualizado do contrato:	30.800,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos estornos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	30.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(30.800,00)
Valor atualizado do contrato:	30.800,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos estornos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Crítérios de seleção:

- Empenho nº: 948
- Principais características
- Principais obrigações
- Principais condições / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 43 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 94

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 043/2013, registrado em 26/07/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 93, que corresponde a este termo.

Ebaine Cristina Ludvik

Responsável pelo Setor de Licitações